

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2 555

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para os cargos de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolo nº 20.577.399-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 5 de julho 2002, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 12 da Lei 13.666, de 5 de julho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 JUN. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

CRA/EB*

ANEXO ÚNICO 2 555

MUNICÍPIO: CURITIBA						
FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	ERICA AURELIA DE MELO DA SILVA	6.971.081-6	PR	6.929-9	8	AC
ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA PATRICIA MACIEL	109.998.234-8	RS	142.750-4	9	AC
ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE GONCALVES ZULATO	12.622.880-5	PR	92.728-7	10	AC
ENGENHEIRO CIVIL	CHRISTIAN GOMES FONTOURA MARTINS	12.601.959-9	PR	101.417-0	11	AC